



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
EMENDA ADITIVA E MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 101/2019.

Modifica e Acresce dispositivos ao Projeto de lei nº 101/2019, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Santa Luzia para o exercício financeiro de 2020”.

Dê-se aos elementos de despesa 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica das fontes de recurso 102 - SAÚDE15 e 159 - R.SUS.CUST da dotação orçamentária 04.001.001.10.301.2049.2463 - da Manutenção Ampliação e Fortalecimento da Atenção Primária do SUS e da dotação orçamentária 04.001.001.10.302.2051.2221 da Manutenção Ampliação e Fortalecimento da Atenção Especializada do SUS do Quadro de Detalhamento da Despesa (Q.D.D) do Projeto de lei nº 101/2019 a seguinte redação para acrescer o seguinte elemento de despesa 3.3.90.34 - Outras Despesas de Pessoas Decorrentes de Contratos de Terceirização às fontes de recurso 102 - SAÚDE15 e 159 - R.SUS.CUST da dotação orçamentária 04.001.001.10.301.2049.2463 - da Manutenção Ampliação e Fortalecimento da Atenção Primária do SUS e da dotação orçamentária 04.001.001.10.302.2051.2221 da Manutenção Ampliação e Fortalecimento da Atenção Especializada do SUS do Quadro de Detalhamento da Despesa (Q.D.D):

“QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA (Q.D.D)

ORÇAMENTO PROGRAMA 2020

ORGÃO: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
SUBUNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE


CRIAÇÃO DE ELEMENTO DE DESPESA - PLOA 2020				
PROJETO ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA	ELEMENTO DE DESPESA	TOTAL
		3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.34.00 -Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	VALORES APROVISIONADOS POR FONTE DE RECURSO E PROJETO ATIVIDADE PERMANECEM OS MESMOS
		PERMANECE	CRIA	TOTAL
10.302.2051.2221 - Manut. Ampl. e Fortalecimento	102	8.703.800,00	24.126.100,00	32.829.900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

da Atenção Especializada do SUS	159	10.250.060,00	4.710.140,00	14.960.200,00
10.301.2049.2463 - Manut. Ampl. e Fortalecimento da Atenção Primária do SUS	102	353.000,00	1.667.000,00	2.020.000,00
	159	15.000,00	8.840.000,00	8.855.000,00

Santa Luzia, 02 de dezembro de 2019.

  
**CHRISTIANO AUGUSTO XAVIER FERREIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
MENSAGEM Nº 086/2019

Santa Luzia, 02 de dezembro de 2019.

Exmo. Senhor Presidente,  
Exmos. Senhores Vereadores,

Encaminho a Vossas Excelências a Emenda Aditiva e Modificativa ao Projeto de lei nº 101/2019, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Santa Luzia para o exercício financeiro de 2020”.

A Emenda Aditiva e Modificativa *sub examine* se faz cogente para alterar o elemento de despesa 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica das fontes de recurso 102 - SAÚDE15 e 159 - R.SUS.CUST da dotação orçamentária 04.001.001.10.301.2049.2463 - da Manutenção Ampliação e Fortalecimento da Atenção Primária do SUS e da dotação orçamentária 04.001.001.10.302.2051.2221 da Manutenção Ampliação e Fortalecimento da Atenção Especializada do SUS do Quadro de Detalhamento da Despesa (Q.D.D) do Projeto de lei nº 101/2019 para acrescer o elemento de despesa 3.3.90.34 - Outras Despesas de Pessoas Decorrentes de Contratos de Terceirização às fontes de recurso 102 - SAÚDE15 e 159 - R.SUS.CUST da dotação orçamentária 04.001.001.10.301.2049.2463 - da Manutenção Ampliação e Fortalecimento da Atenção Primária do SUS e da dotação orçamentária 04.001.001.10.302.2051.2221 da Manutenção Ampliação e Fortalecimento da Atenção Especializada do SUS do Quadro de Detalhamento da Despesa (Q.D.D), adequando-se, por conseguinte, o QDD à recomendação (anexa) feita pela empresa Libertas Auditores e Consultores Ltda à Prefeitura Municipal de Santa Luzia.

Note-se que os recursos para o elemento 3.3.90.34 serão realocados do elemento 3.3.90.39.00.00, já devidamente especificado no Projeto de lei nº 101/2019, de acordo com os valores Quadro de Detalhamento da Despesa (Q.D.D).

Isso porque, conforme a mencionada recomendação feita pela empresa Libertas Auditores e Consultores Ltda, a “classificação orçamentária de despesas com a contratação de pessoa jurídica para disponibilização de profissionais de saúde (médicos, em especial) para atendimento à rede de saúde municipal dar-se-á sob a Natureza de Despesa: **3.3.90.34 -**





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

**Outras Despesas de Pessoas Decorrentes de Contratos de Terceirização**". (em consonância com a Tabela de Despesa e Classificação por Fonte e Destinação de Recursos 2019 - TCEMG/SICOM, versão 1.2, publicada em 07/11/2018).

E, nesse sentido, esclarecesse que o Tribunal de Contas de Minas Gerais revogou as consultas de números: 838571, 832420, 700774 e 838645, por meio da Consulta de nº 898330, modificando o posicionamento anterior, pacificando o entendimento de que as despesas com remuneração de servidores decorrentes de programas vinculados ao Sistema Único de Saúde custeados com recursos provenientes da assistência financeira complementar prestada pela União, serão consideradas no cálculo da despesa com pessoal, observando-se as disposições da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal.

Veja-se Consulta nº 898330:

*“CONSULTA. SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS ESPECIALIZADOS. DESPESA COM O PAGAMENTO DE PESSOA JURÍDICA. GASTO COM PESSOAL. CLASSIFICAÇÃO COMO “OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL”. CONSULTA N. 747448. 1. A despesa com o pagamento de pessoa jurídica, referente a serviços médicos plantonistas especializados, deve ser computada como gasto com pessoal, classificada como “outras despesas de pessoal”, independentemente de existir agente público com atribuições similares na estrutura administrativa do Município, ou de a receita provir das transferências obrigatórias do SUS ou de recursos próprios municipais constitucionalmente vinculados às ações e serviços públicos em saúde. 2. Nos termos do art. 216 do Regimento Interno, revogam-se as Consultas n. 808104, 838571, 832420, 700774 e 838645, devendo, outrossim, ser encaminhada cópia da Consulta n. 747448 ao Consulente. 3. Aprovado o voto do Conselheiro Relator, vencido, em parte, o Conselheiro Presidente Sebastião Helvecio quanto aos pagamentos a pessoas jurídicas por serviços médicos especializados; e vencidos, em parte, os Conselheiros Mauri Torres, José Alves Viana e Gilberto Diniz, quanto à edição de ato normativo.” (grifos acrescidos)*

Sendo assim, alinhados com as melhores práticas de governança pública, e mediante posicionamento exarado pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, percebe-se ser



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

possível que o Poder Executivo Municipal contrate temporariamente os serviços médicos em substituição a servidor efetivo, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, de 1988, visando atender as políticas públicas de saúde, devendo a despesa ser computada como gasto com pessoal, independentemente de a receita provir das transferências obrigatórias do SUS ou de recursos próprios (relacionados aos 15% - Fonte 102 - Recursos da Saúde).

Seguindo a mesma esteira, em Parecer sobre Processo: Representação nº 987347, de relatoria do Conselheiro Wanderley Ávila, publicado em 27/05/2019, o TCEMG determinou que “as despesas com o pagamento de pessoa jurídica, decorrentes de contratações de serviços médicos plantonistas devem ser computados como gastos com pessoal escriturados no Elemento: Outras Despesas de Pessoal.”

Portanto, faz-se *mister* que a Administração Pública Municipal inclua o referido gasto na apuração dos limites com pessoal, observando-se as disposições de Lei de Responsabilidade Fiscal, contabilizando a despesa como: **3.3.90.34 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização.**

Em tempo, informa-se para facilitar a analisar da proposta em comento, estão anexos o Q.D.D (páginas 82 a 84) originalmente protocolado junto ao Projeto de lei nº 101/2019, que ora se propõe a alteração e acréscimo, bem como a referida recomendação da empresa Libertas Auditores e Consultores Ltda.

Dessa forma, peço a Vossas Excelências que seja a matéria da Emenda Aditiva e Modificativa, nos termos dos incisos III e V do art. 223 do Regimento Interno dessa Câmara Municipal, ora apresentadas apreciadas, votadas e aprovadas nessa Egrégia Casa, para ulterior sanção.

Cordialmente,

**CHRISTIANO AUGUSTO XAVIER FERREIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS - VIA PESSOA JURÍDICA (3.3.90.34)**

Segunda, Novembro 18, 2019 14:35 -02

[adelaino@libertas-mg.com.br](mailto:adelaino@libertas-mg.com.br)

Para

[mariohenrique@santaluzia.mg.gov.br](mailto:mariohenrique@santaluzia.mg.gov.br) [planejamento@santaluzia.mg.gov.br](mailto:planejamento@santaluzia.mg.gov.br)

Cc

'João Batista de Oliveira' [contabilidade@santaluzia.mg.gov.br](mailto:contabilidade@santaluzia.mg.gov.br) [antoniocastelo@santaluzia.mg.gov.br](mailto:antoniocastelo@santaluzia.mg.gov.br)**Prezado Senhor****Mário Henrique****Secretaria Municipal de Saúde****SANTA LUZIA/MG**

Boa tarde!

Conforme recomendações expressas quando de nossa visita técnica à Prefeitura Municipal de Santa Luzia, realizada no dia 14/11/2019, reiteramos que a "classificação orçamentária de despesas com a contratação de pessoa jurídica para disponibilização de profissionais de saúde (médicos, em especial), para atendimento à rede de saúde municipal dar-se-á sob a Natureza de Despesa: 3.3.90.34 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização" (em consonância com a Tabela de Despesa e Classificação por Fonte e Destinação de Recursos 2019 – TCEMG/SICOM, versão 1.2, publicada em 07/11/2018).

Neste sentido, esclarecemos que a Corte de Contas Mineira revogou as Consultas de números: 838571, 832420, 700774 e 838645, por meio da Consulta de nº 898330 <sup>[1]</sup>, modificando o posicionamento anterior, pacificando o entendimento de que as despesas com remuneração de servidores decorrentes de programas vinculados ao Sistema Único de Saúde custeados com recursos provenientes da assistência financeira complementar prestada pela União serão consideradas no cálculo da despesa com pessoal, observando-se as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal. Eis a Ementa da Consulta nº 898330:

CONSULTA. SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS ESPECIALIZADOS. DESPESA COM O PAGAMENTO DE PESSOA JURÍDICA. GASTO COM PESSOAL. CLASSIFICAÇÃO COMO "OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL". CONSULTA N. 747448.

1. A despesa com o pagamento de pessoa jurídica, referente a serviços médicos plantonistas especializados, deve ser computada como gasto com pessoal, classificada como "outras despesas de pessoal", independentemente de existir agente público com atribuições similares na estrutura administrativa do Município, ou de a receita provir das transferências obrigatórias do SUS ou de recursos próprios municipais constitucionalmente vinculados às ações e serviços públicos em saúde.

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (Q.D.D.)

ORÇAMENTO PROGRAMA 2020

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fonte de Recurso: CONSOLIDADO

Órgão:		04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTALUZIA		
Unidade Orçamentária:		001 - FUNDO MUN. DE SAÚDE		
Subunidade Orçamentária:		001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Código Natureza	Projeto / Atividade / Nome Natureza	Fonte de Recurso	Ficha	Atualizado
		<b>Subtotal</b>		<b>31.300,00</b>
<b>10.122.2051 2217</b>	<b>COTA PARTE DA ASSOC.AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇAPARA A SAÚDE</b>			
3.1.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	102 - SAÚDE15		21.300,00
3.3.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	102 - SAÚDE15		7.500,00
4.4.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	102 - SAÚDE15		1.400,00
		<b>Subtotal</b>		<b>30.200,00</b>
<b>10.271.2014 2211</b>	<b>PAGTO PARCELAMENTOS PREVIDENCIÁRIOS</b>			
4.6.90.77.00.00	Principal Corrigido da Dívida Contratual Refinanciado	102 - SAÚDE15		180.000,00
		<b>Subtotal</b>		<b>180.000,00</b>
<b>10.301.2049 2463</b>	<b>MANUT.AMPL.E FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DO SUS</b>			
3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	102 - SAÚDE15		1.255.000,00
3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	155 - FESA		100,00
3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	159 - R.SUS.CUST		8.780.000,00
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	102 - SAÚDE15		165.000,00
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	155 - FESA		100,00
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	159 - R.SUS.CUST		720.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	102 - SAÚDE15		2.274.000,00
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	102 - SAÚDE15		28.500,00
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	155 - FESA		100,00
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	159 - R.SUS.CUST		100,00
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	102 - SAÚDE15		300.000,00
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	159 - R.SUS.CUST		100,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	102 - SAÚDE15		365.900,00
3.3.20.93.00.00	Indenizações e Restituições	102 - SAÚDE15		100,00
3.3.20.93.00.00	Indenizações e Restituições	123 - CONVSA		100,00
3.3.30.93.00.00	Indenizações e Restituições	123 - CONVSA		100,00
3.3.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	159 - R.SUS.CUST		100,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	102 - SAÚDE15		1.540.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	155 - FESA		200.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	159 - R.SUS.CUST		100.000,00
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	102 - SAÚDE15		100,00
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	155 - FESA		100.000,00
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	159 - R.SUS.CUST		100,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	102 - SAÚDE15		100,00
3.3.90.35.00.00	Serviços de Consultoria	102 - SAÚDE15		100,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	102 - SAÚDE15		165.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	155 - FESA		180.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	159 - R.SUS.CUST		100,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	102 - SAÚDE15		2.020.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	155 - FESA		100.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	159 - R.SUS.CUST		8.855.000,00
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	102 - SAÚDE15		100,00
3.3.90.49.00.00	Auxílio-Transporte	102 - SAÚDE15		234.400,00
3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	102 - SAÚDE15		50.000,00
3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	159 - R.SUS.CUST		100.000,00
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	102 - SAÚDE15		10.000,00
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	159 - R.SUS.CUST		100,00
4.4.90.37.00.00	Locação de Mão-de-obra	102 - SAÚDE15		100,00



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (Q.D.D.)

ORÇAMENTO PROGRAMA 2020

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fonte de Recurso: CONSOLIDADO

Órgão:		04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTALUZIA		
Unidade Orçamentária:		001 - FUNDO MUN. DE SAÚDE		
Subunidade Orçamentária:		001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Código Natureza	Projeto / Atividade / Nome Natureza	Fonte de Recurso	Ficha	Atualizado
4.4.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	102 - SAÚDE15		100,00
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	102 - SAÚDE15		1.790.000,00
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	153 - SUSREDE		1.650.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	102 - SAÚDE15		100,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	123 - CONVSA		4.500,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	153 - SUSREDE		1.200.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	155 - FESA		100.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	159 - R.SUS.CUST		100.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	102 - SAÚDE15		100,00
4.4.90.61.00.00	Aquisição de Imóveis	102 - SAÚDE15		100,00
4.4.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	123 - CONVSA		100,00
4.4.90.93.00.00	Indenizações e Restituições			
<b>Subtotal</b>				<b>32.389.500,00</b>
<b>10.302.2051 2221 MANUT.AMPL. E FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA DO SUS</b>				
3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	102 - SAÚDE15		475.000,00
3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	155 - FESA		100.000,00
3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	159 - R.SUS.CUST		8.900.000,00
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	102 - SAÚDE15		1.752.000,00
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	155 - FESA		100,00
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	159 - R.SUS.CUST		1.399.000,00
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	102 - SAÚDE15		3.800.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	102 - SAÚDE15		25.000,00
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	155 - FESA		100,00
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	159 - R.SUS.CUST		100,00
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	102 - SAÚDE15		350.000,00
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	159 - R.SUS.CUST		100,00
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	102 - SAÚDE15		335.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	102 - SAÚDE15		100,00
3.3.20.93.00.00	Indenizações e Restituições	123 - CONVSA		100,00
3.3.20.93.00.00	Indenizações e Restituições	155 - FESA		100,00
3.3.20.93.00.00	Indenizações e Restituições	123 - CONVSA		100,00
3.3.30.93.00.00	Indenizações e Restituições	102 - SAÚDE15		100,00
3.3.40.41.00.00	Contribuições	102 - SAÚDE15		200.000,00
3.3.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	159 - R.SUS.CUST		100,00
3.3.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	102 - SAÚDE15		7.166.700,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	155 - FESA		500.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	159 - R.SUS.CUST		100,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	102 - SAÚDE15		100.000,00
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	155 - FESA		100,00
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	159 - R.SUS.CUST		100,00
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	102 - SAÚDE15		100,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	102 - SAÚDE15		100,00
3.3.90.35.00.00	Serviços de Consultoria	102 - SAÚDE15		790.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	155 - FESA		100,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	159 - R.SUS.CUST		100,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	102 - SAÚDE15		32.829.900,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	155 - FESA		2.900.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	159 - R.SUS.CUST		14.960.200,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	102 - SAÚDE15		180.000,00
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica			



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (Q.D.D.)

ORÇAMENTO PROGRAMA 2020

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fonte de Recurso: CONSOLIDADO

Órgão:		04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTALUZIA		
Unidade Orçamentária:		001 - FUNDO MUN. DE SAÚDE		
Subunidade Orçamentária:		001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Código Natureza	Projeto / Atividade / Nome Natureza	Fonte de Recurso	Ficha	Atualizado
3.3.90.49.00.00	Auxílio-Transporte	102 - SAÚDE15		493.100,00
3.3.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	102 - SAÚDE15		390.000,00
3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	102 - SAÚDE15		150.000,00
3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	159 - R.SUS.CUST		150.000,00
4.4.20.93.00.00	Indenizações e Restituições	102 - SAÚDE15		100,00
4.4.90.37.00.00	Locação de Mão-de-obra	102 - SAÚDE15		100,00
4.4.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	102 - SAÚDE15		300.000,00
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	102 - SAÚDE15		170.000,00
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	153 - SUSREDE		100,00
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	155 - FESA		100,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	102 - SAÚDE15		100.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	123 - CONVSA		4.600,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	153 - SUSREDE		299.800,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	155 - FESA		100.000,00
4.4.90.61.00.00	Aquisição de Imóveis	102 - SAÚDE15		100,00
4.4.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	102 - SAÚDE15		200.000,00
4.4.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	102 - SAÚDE15		100,00
4.5.90.61.00.00	Aquisição de Imóveis	102 - SAÚDE15		100,00
		<b>Subtotal</b>		<b>79.122.700,00</b>
<b>10.303.2051 2071</b>	<b>MANUT. E FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS</b>			
3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	102 - SAÚDE15		245.000,00
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	102 - SAÚDE15		243.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	102 - SAÚDE15		113.200,00
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	102 - SAÚDE15		1.000,00
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	159 - R.SUS.CUST		36.000,00
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	102 - SAÚDE15		10.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	102 - SAÚDE15		7.500,00
3.3.20.93.00.00	Indenizações e Restituições	123 - CONVSA		100,00
3.3.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	102 - SAÚDE15		100,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	102 - SAÚDE15		10.000,00
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	102 - SAÚDE15		1.890.000,00
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	155 - FESA		660.100,00
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	159 - R.SUS.CUST		1.356.000,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	102 - SAÚDE15		100,00
3.3.90.35.00.00	Serviços de Consultoria	102 - SAÚDE15		100,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	102 - SAÚDE15		100,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	102 - SAÚDE15		25.000,00
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	102 - SAÚDE15		100,00
3.3.90.49.00.00	Auxílio-Transporte	102 - SAÚDE15		29.700,00
3.3.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	102 - SAÚDE15		510.000,00
3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	102 - SAÚDE15		100,00
3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	155 - FESA		100,00
3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	159 - R.SUS.CUST		100,00
3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	102 - SAÚDE15		100,00
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	102 - SAÚDE15		100,00
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	102 - SAÚDE15		100,00
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	155 - FESA		41.700,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	102 - SAÚDE15		100,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	159 - R.SUS.CUST		36.000,00